



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi-RS



NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI/RS.

Pelo presente aditivo contratual de fornecimento de vales alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi/RS, as partes, de um lado, a Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi/RS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 92.460.914/0001-53, com sede a rua Hermínio Lira, nº 25, Estado do Rio Grande do Sul, representada por seu Presidente, Sr. TAIGUARA EDUARDO HAAR, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA-EPP, denominada CONTRATADA, afeitos às disposições da Lei Complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e atendendo ao Edital de Tomada de Preço nº 03, as quais de comum acordo estabelecem que a Cláusula Quinta passe a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

Prazo de Execução: O presente instrumento contratual terá validade de 12(doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Câmara de Vereadores e com a anuência da contratada, nos termos do Art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Cacequi, 4 de maio de 2019.

Taiguara Eduardo Haar

TAIGUARA EDUARDO HAAR
PRESIDENTE
CONTRATANTE

Lyndia W. M. Kunzel
EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Beaulie E. L. Ludes - RG 1077202493*

2. *Felipe I. Marary RG - 1118011532*

GERAL 235
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 2144.19 Pag. 140
Data 29/4/19
Assina: *[Assinatura]* Hora _____

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”